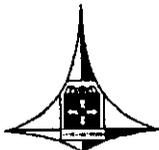


G.M.D



Câmara Legislativa do Distrito Federal

11/06/03

MOÇ 190 /2003

MOÇÃO Nº

Autor Deputado Chico Floresta

Atividade Legislativa para registro e, em seguida, à ASSP.

Em 11/06/03

Protesta junto à Direção da BELACAP pela utilização de veículos inadequados na coleta de lixo.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa

Nos termos do art. 129, inciso VII, do Regimento Interno, requiro que esta Casa encaminhe moção de protesto ao Diretor-Geral da BELACAP – Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal pela utilização de veículos inadequados (caminhão caçamba e trator com carreta) na coleta de lixo nas cidades do Distrito Federal, em especial em Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

A coleta de lixo deve ser feita por meio de veículos adequados tipo caminhão compactador, conforme normas de segurança do trabalho.

Acontece, contudo, que a BELACAP, descumprindo aquelas normas, vem realizando a coleta de lixo com veículos inadequados (caminhão caçamba e trator com carreta), colocando em risco a saúde e a segurança dos servidores daquela Autarquia.

Recentemente, inclusive, ocorreu acidente, em Brazlândia, com o falecimento do Gari MANOEL PEREIRA GOMES, quando estava sendo utilizado veículo tipo caminhão caçamba.

A permanecer a coleta de lixo com veículos inadequados, por certo, ocorrerão novos acidentes, com prejuízos irreparáveis para a saúde humana e conseqüentemente perda de vidas, o que deve ser prontamente evitado, com a retomada da utilização de veículos compactadores na coleta de lixo.

Por ser condição de segurança de trabalho e também considerando o papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003.

PROTUCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 190/03
11-06-03

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT/DF

Recebi em 10/06/03
Assessoria de Plenário
17:25h